



SEÇÃO: MÍDIA E CULTURA

Uma reflexão sobre os argumentos revelados em manifestações sociais contra e a favor do aborto no Brasil

A reflection on the arguments revealed in social manifestations against and in favor of abortion in Brazil

Una reflexión sobre los argumentos revelados en manifestaciones sociales contra y a favor del aborto en Brasil

Lana de Araújo**Gomides¹**

orcid.org/0000-0002-4824-8246
lanagomides@ua.pt

Maria Manuel Baptista¹

orcid.org/0000-0002-1465-4393
mbaptista@ua.pt

Rui Alexandre Lalanda**Martins Grácio¹**

orcid.org/0000-7911-7228-7599
rgracio@ua.pt

Recebido em: 5 mar. 2024.**Aprovado em:** 12 dez. 2024.**Publicado em:** 07 mar. 2025.

Resumo: Dedicada às questões de gênero estudadas no campo dos Estudos Culturais, esta escrita visa refletir sobre a argumentação exposta nos movimentos sociais que envolvem a realização do aborto no Brasil. Mais especificamente, pretende adotar como objeto de estudo as manifestações que ocorreram nas redes sociais a favor e contra a realização do procedimento em uma menina de 10 anos estuprada pelo tio, em São Mateus (Espírito Santo - Brasil), no ano de 2020. Para tal, a proposta recorre às exposições de violência, luto e política desenvolvidas por Judith Butler (2018), bem como aos contributos de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca (2005) relacionados à argumentação. Também serão substanciais os textos de autoras como Angela Davis (2017), Ruth Amossy (2006) e Monique Wittig (2019).

Palavras-chave: aborto; argumentação; estudos culturais; movimentos sociais.

Abstract: Dedicated to gender issues studied in the field of Cultural Studies, this writing aims to reflect the argument exposed in social movements that involve the realization of abortion in Brazil. More specifically, it intends to adopt as object of study the manifestations that occurred in social networks for and against the procedure in a 10-year-old girl raped by her uncle in São Mateus (Espírito Santo - Brazil), in the year 2020. To this end, the proposal uses the displays of violence, mourning and politics developed by Judith Butler (2018), as well as contributions by Chaïm Perelman and Lucie Olbrechts-Tyteca (2005) related to argumentation. Texts by authors such as Angela Davis (2017), Ruth Amossy (2006) and Monique Wittig (2019) will also be substantial.

Keywords: abortion; argumentation; cultural studies; social movements.

Resumen: Dedicada a las cuestiones de género estudiadas en el campo de los Estudios Culturales, esta escritura busca reflexionar sobre la argumentación expuesta en movimientos sociales que involucran la realización del aborto en Brasil. Más específicamente, pretende adoptar como objeto de estudio las manifestaciones que ocurrieron en las redes sociales a favor y contra la realización del procedimiento en una niña de 10 años violada por su tío, en São Mateus (Espírito Santo - Brasil), en el año 2020. Para ello, la propuesta recurre a las exposiciones de violencia, luto y política desarrolladas por Judith Butler (2018), así como a las contribuciones de Chaïm Perelman y Lucie Olbrechts-Tyteca (2005) relacionadas con la argumentación. También serán sustanciales los textos de autoras, como Angela Davis (2017), Ruth Amossy (2006) y Monique Wittig (2019).

Palabras clave: aborto; argumentación; estudios culturales; movimientos sociales.



¹ Universidade de Aveiro (UA), Aveiro, Portugal.

Introdução

Embora os seres humanos, em geral, sejam vulneráveis aos atravessamentos culturais de seus contextos, alguns são mais suscetíveis às violências que o sistema capitalista patriarcal incita. Nesse sentido, já não é suficiente discutir questões de gênero sem empreender intersecções sobre raça, classe, faixa etária, etnia e deficiência.

No que concerne às discussões sobre o aborto, as diferenças internas entre um mesmo grupo, o de mulheres férteis, geram não apenas posicionamentos, como também repercussões diversas na vida privada pelo fato de a decisão sobre a interrupção da gestação depender do Estado. Além disso, apesar de o Código Penal brasileiro de 1940 não permitir a prática, com exceção dos casos de estupro, risco de morte da gestante ou diagnóstico de feto com anencefalia, o número de abortos permanece expressivo. Ou seja, há tanto mulheres economicamente favorecidas quanto mulheres pobres recorrendo à intervenção, embora as primeiras tenham acesso a um procedimento mais seguro, mesmo mediante o seu teor ilegal.

Segundo o relatório *Aborto: por que precisamos descriminalizar? - Argumentos apresentados ao Supremo Tribunal Federal na Audiência Pública da ADPF 442*, desenvolvido pela Anis (Instituto de Bioética) em 2019, a legislação brasileira atual se mostra discriminatória, afetando desproporcionalmente as mulheres mais vulneráveis, que estão expostas ao risco de abortos inseguros (Anis, 2019, p. 11). A investigação revela que os abortos clandestinos atingem, principalmente, mulheres negras, pobres, indígenas e nordestinas.

Cabe, então, questionar quais argumentos operam na criminalização do aborto no Brasil, sejam eles ditos ou não, tendo em vista que o poder público tende a realizar uma separação entre vidas que são passíveis de luto, reflexão já abordada por Judith Butler (2018) em seu texto "Violência, Luto, Política".

Ao refletir sobre os movimentos sociais envolvidos na temática da interrupção voluntária da gravidez, é importante reconhecer que, mesmo

buscando autonomia, os corpos pelos quais as mulheres lutam não pertencem inteiramente a elas. Eles estão sob o controle de outros agentes, com seus significados construídos e reconstruídos na relação com eles (Butler, 2018). Por isso, os posicionamentos favoráveis e contrários à descriminalização da prática estão subordinados a uma ordem simbólica construída por fatores como a religião, a Escola, o Estado, as regras estabelecidas e a família.

Ademais, visto que os argumentos para a descriminalização ou a criminalização do aborto são relacionais, envolvendo questões de saúde pública, valores morais e autoridade do Estado, é pertinente o desenvolvimento de estudos preocupados com as articulações feitas para intervir sobre o direito dos corpos das mulheres. Aliás, esse tipo de discussão está alinhado a alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), como aqueles pautados na saúde de qualidade e na igualdade de gênero. Afinal, além de limitar o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, a legislação brasileira sobre a prática do aborto contraria os esforços para reduzir a mortalidade materna global, eliminar formas de discriminação contra todas as mulheres e assegurar o pleno exercício dos direitos reprodutivos estabelecidos pela ONU. Além disso, a legislação também é incompatível com os princípios do Novo Juramento Médico, declarado pela Associação Médica Mundial em Genebra, em 2017, e adotado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

A partir dessas noções, este trabalho desenvolve uma análise de alguns argumentos que proliferaram nas redes sociais, provenientes de manifestantes que se posicionaram perante o caso de uma criança pobre, vítima de sucessivas violências sexuais efetuadas por parte de seu tio. Vale destacar que, na época do ocorrido, em 2020, ela tinha 10 anos. Pertencente a uma família em condições econômicas desfavoráveis, reside no interior do Espírito Santo, no Brasil. Evidenciar tais marcadores é uma tarefa intrínseca aos Estudos Culturais desenvolvidos na região, já que "o

latino-americano' não é, em absoluto, uma marca neutra e sem conflitos" (Restepro, 2015, p. 24).

O caso ganhou repercussão quando o Ministério Público (MP) solicitou à Justiça autorização para interromper a gestação resultante da violência sofrida pela menina. Em pouco tempo, movimentos sociais apresentaram discursos com base em seus valores para influenciar a decisão oficial.

É relevante a tentativa de compreender como são articulados os argumentos dos movimentos sociais, como os relacionados ao caso analisado neste trabalho. Afinal, esses argumentos têm o potencial de esclarecer como e quais corpos estão sujeitos à violência outorgada pelo poder público, mesmo quando existe a forte proliferação de discursos favoráveis ao aborto, que expõem a incoerência dos argumentos contrários à des-criminalização.

Metodologia

A pesquisa desenvolve-se no campo dos Estudos Culturais e da Comunicação Social, considerando algumas teorias de argumentação para empreender as análises. Trata-se de uma investigação qualitativa, utilizando, em um primeiro momento, a pesquisa bibliográfica para construir uma base teórica acerca das discussões de gênero e sexualidades.

Não podemos deixar de sublinhar é que daqui resulta um cruzamento disciplinar que não é só mistura caótica mas, frequentemente, verdadeira interdisciplinaridade que procura resolver um conjunto de problemas culturais através do uso de paradigmas teóricos, metodológicos e estilísticos de origem diversa (Baptista, 2009, p. 456).

Ainda no que diz respeito às metodologias pertinentes aos Estudos Culturais, a investigação persegue uma abordagem textual, uma vez que os argumentos analisados funcionam como signos para encontrar ideologias e construções socialmente construídas (Baptista, 2009). Portanto, marcadores como raça, classe e gênero são identificados e interpretados diretamente nas falas.

A segunda etapa da pesquisa tem a ver com

a observação dos discursos (Amossy, 2006) presentes em alguns conteúdos de manifestações que ocorreram a favor e contra a realização do aborto na menina de 10 anos estuprada pelo tio, em São Mateus (Espírito Santo - Brasil), no ano de 2020. Os discursos são avaliados como recursos argumentativos (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005).

Com a repercussão do caso, diversos portais divulgaram os principais nomes e posicionamentos de figuras públicas envolvidas na questão. Uma simples pesquisa no Google revelou notícias em sites e publicações nas redes sociais, mostrando a mobilização de manifestantes tanto a favor quanto contra a interrupção da gestação.

O primeiro material empírico foi coletado por meio de uma captura de tela do site *Poder 360*, que apresentava uma publicação de Sara Winter no X, antiga plataforma Twitter. Os demais materiais foram obtidos, também via captura de tela, nas redes sociais Instagram e Facebook. O critério de seleção baseou-se na popularidade e, conseqüentemente, no poder de influência das oradoras.

A ex-feminista Sara Winter, por exemplo, tinha 33 mil seguidores na rede X antes de sua conta ser suspensa por divulgar informações sobre a criança envolvida neste estudo. Já a publicação da deputada estadual do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), Renata Souza, foi selecionada devido ao seu papel como liderança política.

Por fim, os últimos materiais escolhidos foram extraídos do perfil do Instituto Marielle Franco no Instagram. Criado pela família da ativista, o instituto dá continuidade ao seu legado, que apoiava principalmente mulheres negras e moradores de comunidades periféricas — marcadores importantes para o contexto desta análise.

As questões dos corpos e a suposta defesa da vida

Como abordado por Judith Butler (2018), é questionável falar sobre humanidade, porque não há uma condição humana universal. Isso significa dizer que as pessoas não estão circunscritas em sociedade sob as mesmas posições, sofrendo

impactos de diferentes formas, conforme seus contextos. Nesse cenário, mulheres pretas, indígenas, pobres e com deficiência estão atravessadas por fatores que tornam suas sobrevivências mais complexas do que as de mulheres brancas.

E, apesar de não existir uma hierarquia de opressão (Lorde, 2018), já que as mesmas instituições econômicas e políticas que promovem o racismo são as que mantêm leis desfavoráveis às mulheres em quesitos de direitos reprodutivos, para que os argumentos expressos por manifestações sociais a favor da descriminalização do aborto alcancem mais espaço devem "expressar evidentemente nossa compreensão dessas relações" (Davis, 2017, p. 22) entre as categorias que tornam alguns corpos mais vulneráveis que outros.

Aqui, vale compreender os movimentos sociais sob a perspectiva dos Estudos Culturais: são "transversais, transnacionais e transculturais", surgindo "de distintas formas para perturbar as relações estabelecidas de dominação e resistência inscritas em outras narrativas e formas de vida" (Hall, 2003, p. 114). Ainda,

as escolhas identitárias, inclusive dos agentes dos movimentos, incluem-se em momentos de decisões, tendo em vista a adesão a determinados projetos políticos e discursos. Assim, podemos circunscrever os movimentos sociais nesse interstício entre cultura e política, como sujeitos que mobilizam repertórios culturais em suas lutas políticas (Rodrigues, 2011, p. 152).

Por outro lado, supõe-se que, em termos de articulações durante a mobilização de movimentos sociais, a argumentação dos grupos seja uma via alternativa à violência (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005). Entretanto, "táticas terroristas têm sido abertamente encorajadas e vergonhosamente implementadas na campanha contra o aborto por pessoas que se denominam 'defensoras da vida'" (Davis, 2017, p. 37). Por isso, é indispensável observar os discursos que eclodiram durante o processo de decisão judicial para a interrupção da

gestação da menina de 10 anos para compreender as "abordagens táticas e estratégicas" (Davis, 2017, p. 37) desses movimentos sociais, refletindo também sobre as razões de haver "tão poucas mulheres de minorias étnicas nas fileiras dos movimentos pelo direito ao aborto" (Davis, 2017, p. 37), mesmo quando elas estão entre as mais prejudicadas com a criminalização da prática.

Por um lado, é pertinente lembrar a eugenia, particularmente a estratégia de branqueamento da população, na qual as vidas das pessoas pretas não têm valor no contexto de construção de uma sociedade predominantemente branca. Contudo, esse cenário empreende discussões mais fortes sobre hegemonia e contra-hegemonia, em que os interesses das posições dominantes se sobrepõem aos dos grupos erroneamente denominados como minoritários.² Nesse sentido, se os direitos reprodutivos de mulheres brancas já são negligenciados por uma maioria branca e masculina que ocupa os postos de poder, o sofrimento vivenciado por mulheres negras assume ainda menos relevância. Por fim, é válido mencionar que estas estão submetidas a uma série de marcadores sociais que as distanciam dos movimentos em prol de seus direitos. Afinal, suas sobrevivências no sistema capitalista e patriarcal dependem de um esforço significativamente maior que o de outros grupos. Não é por acaso que a naturalização da categoria raça, assim como de classe e gênero, é "objecto de grande contestação a partir dos Estudos Culturais" (Baptista, 2009, p. 452).

Em simultâneo, é significativo refletir sobre os valores defendidos nos argumentos dos movimentos sociais. Afinal, apesar de a criança ter tido o seu direito de abortar concedido pela Justiça do Estado do Espírito Santo, não pôde realizar a intervenção no Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, localizado em sua região. A instituição argumentou que a gestação se encontrava em um estágio mais avançado que o esperado, portanto, ela não estaria amparada

² De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra, pessoas que se declaram pretas ou pardas, no Brasil representa 56% da população total. Portanto, é incoerente falar de minorias, evidenciando a marginalização desse público no âmbito da linguagem. Ver: Senado Notícias. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2020/08/negros-representam-56-da-populacao-brasileira-mas-representatividade-em-cargos-de-decisao-e-baixa>. Acesso em: 23 nov. 23.

pela legislação vigente. Todavia, o Ministério Público (MP) já havia autorizado o procedimento, reconhecendo a legitimidade do pedido por se encontrar em consonância com a lei. Isso tende a apontar para o medo e a objeção moral ou religiosa, visto que tais fatores estão entre os principais motivos para dificultar a realização do aborto até mesmo nos casos em que ele é legalizado (Anis, 2019, p. 23).

Apesar de a bioética ser um campo destinado à resolução de conflitos morais na área da saúde (Diniz, 2008), muitas vezes ela não impede que os direitos de acesso a esse cuidado pelas mulheres sejam violados. Isso tem muito a ver com a universalidade do direito à objeção de consciência reconhecido aos profissionais da saúde, que, especialmente em procedimentos como o aborto, utilizam esse recurso para sobrepor sua ética privada à ética pública (Diniz, 2008). Dito de outra forma, colocam em risco a saúde das mulheres respaldadas pela lei devido às suas crenças morais e religiosas, dificultando a interrupção da gestação.

Em síntese, os objetivos da criminalização do aborto no Brasil, assim como os obstáculos ao acesso ao procedimento nos casos permitidos no Código Penal, estão subordinados a técnicas discursivas que violam a autonomia das mulheres, ainda que esta seja relacional. É imprescindível mencionar que a objeção de consciência está profundamente relacionada à construção da maternidade

como um processo "natural", "biológico", esquecendo que em nossas sociedades os nascimentos são planejados (demograficamente), esquecendo que nós mesmas somos programadas para produzir filhos, embora esta seja a única atividade social, "fora a guerra", que representa um enorme risco de morte (Wittig, 2019, p. 84-85).

Consequentemente, os discursos defendidos nos movimentos sociais relacionados ao aborto, por um lado, demarcam a posse sobre os corpos femininos, enquanto, por outro, reivindicam a autonomia manifestada por um luto em prol da comunidade (Butler, 2018).

O caso, que aqui será exposto, revisita a relação

entre vulnerabilidade e violência. De acordo com Judith Butler (2018), apesar de todos os corpos serem vulneráveis devido à dependência relacional que possuem entre si, há sujeitos que, ao perceberem sua condição de vulnerabilidade, recorrem a atos violentos para demarcar relações de poder. Nesse sentido, o estupro não é um efeito lascivo ou decorrente de uma perturbação psiquiátrica, mas sim uma expressão das estruturas que compõem determinado contexto ou sociedade, de modo que

se nós não compreendermos a natureza da violência sexual como sendo mediada pela violência e poder raciais, classistas e governamentais, não poderemos ter esperança de desenvolver estratégias que nos permitam um dia purgar nossa sociedade da violência opressiva misógina (Davis, 2017, p. 49).

Tal vulnerabilidade suprimida alimenta atos violentos contra corpos considerados irrelevantes e supostamente irreais ou inexistentes. Consequentemente, do ponto de vista da violência, não há prejuízo ou negação sobre essas vidas, porque elas já são negadas pelas estruturas de poder (Butler, 2018). Quando as mulheres e as meninas pobres e de minorias étnicas são expostas ao estupro, à intimidação sexual, ao abuso e ao incesto, é válido refletir que os direitos reprodutivos são cerceados não apenas em quesitos de contracepção e acesso ao aborto, como também no que inviabiliza mulheres lésbicas de terem "crianças fora dos limites dos relacionamentos heterossexuais" (Davis, 2017, p. 41).

Dito de outro modo, quando as mulheres são proibidas de exercer o

direito ao aborto pelas táticas terroristas adotadas por pessoas que se denominam "defensoras do direito à vida", responsáveis por atentados a clínicas, e pelas ações criminosas do governo, que retira os subsídios federais ao aborto, vivenciamos a violência direcionada às nossas escolhas reprodutivas e sexualidade [...] ao mesmo tempo que mulheres com deficiência física ou mental são presunçosamente definidas como não sexuadas e, portanto, dispensadas de atenção especial no que se refere às suas necessidades relativas ao controle de natalidade (Davis, 2017, p. 41).

Assim, o estupro e a tentativa de impedimento

da interrupção da gestação da criança abordada nesta escrita expõem discursos que, apesar de nem sempre serem revelados de forma argumentativa, caracterizam a exploração dos corpos como territórios (Segato, 2016), favorecendo as estratégias de manutenção da sociedade capitalista. Como resultado, as discussões sobre os direitos reprodutivos permanecem rasas e centradas na defesa da vida, não resolvendo os problemas estruturais da sociedade. Nesse cenário, as vítimas assumem o fardo da condenação e do julgamento social, enquanto a maquinaria perversa segue regulando as relações entre os corpos, inviabilizando performances outras de sujeitos colocados à margem.

Antes de mais, os argumentos sobre a vida humana são demarcados por tensão, de maneira que

o objecto do discurso "feto" surge em discursos emocionados, sobretudo nos discursos dos apoiantes do NÃO. A patemização dos discursos em torno do feto é, aliás, denunciada como manipulação: categorizar um feto como "bebê" suscita emoções de empatia e de compaixão quando se fala em pôr termo a uma vida. Globalmente, o SIM argumenta que o feto não é vida humana; mesmo admitindo que o seja, considera que o direito da mulher ao corpo e à dignidade suplantam o direito à vida do feto (Gil, 2021, p. 283-284).

No fragmento acima, a autora Isabel Fuzeta Gil (2021) se refere ao NÃO como o grupo de pessoas contra a legalização do aborto, ao passo em que o SIM designa aquele favorável à descriminalização da prática. Embora suas análises se concentrem no contexto referendário pertinente à alteração legislativa da interrupção voluntária em Portugal, nos anos de 1998 e 2007, o uso do termo "globalmente" sugere a possibilidade de repensar essas colocações em outros contextos, como o brasileiro.

Essa perspectiva de transposição entre contextos é sustentada pelos Estudos Culturais. Conforme explica Eduardo Restepro (2015), eles

são sempre contextuais e situados, mas disso não se deduz necessariamente que a marcação do Estado-nação (Estudos Culturais colombianos, argentinos ou equatorianos) ou de regiões geo-históricas como América

Latina, possa adequadamente localizar e contextualizar a prática dos Estudos Culturais. Em outras palavras, a adjetivação e identificação não correspondem necessariamente a uma contextualização dos estudos produzidos (Restepro, 2015, p. 28).

Tal abordagem permite pensar nos Estudos Culturais de maneira menos limitada por fronteiras nacionais, abrindo espaço para que discussões levantadas em Portugal possam ser refletidas em contextos distintos.

Ao mesmo tempo, estabelecer uma retórica sobre o assunto envolve a ativação de repertórios emotivos, fundamentados no valor não apenas da vida, como também do amor materno. Tais estratégias são maximizadas para persuadir o auditório, independentemente de sua heterogeneidade. Vale compreender que, conforme propõem Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca (2005), a nova retórica não ocorre obrigatoriamente com um auditório de leigos, podendo ser articulada com auditórios mais especializados (Grácio, 2022, p. 17). Ou seja, quando é evidenciada uma problemática, como a decisão sobre a legalização ou não do aborto, é aberto um espaço para a discussão de tal maneira que a persuasão se torna argumentativa. Portanto, os oradores não se dirigem apenas a um parlamento, como também à opinião pública, assumindo, então, um discurso mais ou menos consciente, com elementos múltiplos, para construir seus argumentos (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005, p. 22). Somado a isso, uma mesma pessoa pode constituir auditórios diferentes (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005, p. 25), visto que, pelo aborto ser um tema controverso, muitos sujeitos se dividem em relação às decisões de criminalização da prática.

Dada a complexidade do tema, é necessário traçar diferentes abordagens para alcançar o efeito desejado na sociedade. Por exemplo, alguns grupos que defendem a descriminalização do aborto no Brasil ajustaram seus argumentos, inicialmente focados na proteção da vida das mulheres, para destacar o fato de que muitas delas são condenadas à prisão devido ao aborto.

Em todo caso, vale perceber que, no campo da teoria da argumentação, nenhuma posição é

definitiva, podendo mudar a qualquer momento. Afinal, a retórica não está limitada a questões de verdade, e, sim, de adesão (Grácio, 2022, p. 11). Mesmo com a permanência da criminalização ou com a conquista da descriminalização, o problema permanece incerto.

O caso da menina de 10 anos

Em 2020, uma capixaba de 10 anos ficou conhecida ao ficar grávida após sucessivos estupros por parte de seu tio, em São Mateus (ES). Apesar de o pedido para interrupção em situações de violência sexual ser permitido no Brasil, dispen-

sando a necessidade de levar o caso à Justiça, ele ganhou repercussão após ser exposto nas redes sociais por Damares Alves que, naquele período, ocupava o cargo de Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Com o intuito de não expor a criança envolvida no caso a ser analisado, é preferível utilizar a expressão "menina de 10 anos", como foi feito pelas principais fontes de notícia. Contudo, isso não significa que a identidade da vítima não tenha sido revelada, como é possível verificar na Figura 1.

Figura 1 – Sara Winter revela nome e local de internação da menina violentada



Fonte: Print feito de publicação na rede social X e veiculado em site de notícia (2023).³

Primeiramente, ao publicar os dados da criança na rede social X, Sara Winter, ex-militante feminista que migrou para os movimentos radicais da extrema-direita política, não faz menção à violência que resultou na gestação. Concentra seu discurso nas palavras "grávida", que deixa implícita a ideia de uma vida em risco com a decisão favorável à interrupção, "aborteiro", em lugar de "médico", visto que essa última poderia transmitir maior credibilidade ao procedimento, e "rezem", bem como a expressão "joelhos no chão". As duas últimas conferem os valores religiosos de sua posição.

Ademais, a publicação de Sara Winter com a localização da menina de 10 anos visa incitar

um movimento em direção ao hospital. Logo, a seleção de um repertório de palavras e os dados concretos de onde o aborto deveria acontecer construíram um discurso com vistas à adesão do auditório, que poderia ajudar a impedir a interrupção da gravidez.

Afinal,

o uso da linguagem não é algo de asséptico, instrumental e objetivo. A linguagem não é apenas lugar de envio e recepção de mensagens, mas o lugar onde os homens se posicionam perante si mesmos, perante os outros e perante o mundo e, simultaneamente, o espaço em que partilham pré-construídos culturais que refletem a situação histórica e social em que vivem. Ora, estes pré-construídos condicionam muito o que, em determinados momentos, em

³ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/sara-winter-organiza-atos-contra-gravida-de-10-anos-vitima-de-estupro>. Acesso em: 5 abr. 2023.

determinadas concepções do real e em certas visões do mundo, é visto considerado como um juízo de realidade e um juízo de valor (Grácio, 2022, p. 31).

Nesse sentido, Sara Winter busca apoio nos valores cristãos, amplamente aceitos em uma parte significativa do país, para persuadir um público que compartilha os mesmos ideais de amor à vida e à religião. Aliás, o cristianismo se posiciona, em várias nações, como um grande articulador de discursos contra a descriminalização do aborto.

No Brasil, justamente durante o governo de Jair Bolsonaro, eleito com forte apoio de líderes evangélicos, foram adotadas políticas hegemônicas baseadas na visão das Sete Montanhas de Influência, uma estratégia da religião evangélica com interesses políticos e voltada à propagação de valores conservadores.

Tanto o protestantismo evangélico quanto o catolicismo utilizam o argumento de proteção à vida para persuadirem seus auditórios na defesa da criminalização do aborto. Uma amostra disso pôde ser observada durante a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 54 (ADPF 54), que tratou da descriminalização da interrupção da gravidez em casos de diagnóstico de fetos anencéfalos no Brasil. A ação foi apresentada ao Supremo Tribunal Federal (STF), em 2004, e decidida em 2012. De acordo com Gabriela

Rondon (2020), os autores que apresentaram objeções sobre a legalização apresentavam falas com enquadramento propriamente cristão. Este

[...] definia o questionamento relevante a ser feito ao pressupor que há algo de sublime no movimento criador da vida, que se sobreporia em importância e centralidade a qualquer desenvolvimento posterior da existência humana e, portanto, seria suficiente para gerar o ônus de proteção moral e jurídica sem a análise de variáveis dependentes (Rondon, 2020, p. 1154).

Ou seja, como a própria autora menciona, há uma sacralidade absoluta em torno da fecundação. Portanto, é notável uma negligência em relação aos marcadores e contextos sociais das mulheres, inferiorizando o valor de suas vidas. Afinal, "às mulheres não bastaria existir: seria preciso sofrer em reverência abnegada à sacralidade da fecundação para que se dignificasse sua vida humana" (Rondon, 2020, p. 1151).

Quando há a superação da perspectiva individual, em que indivíduo e comunidade ganham distanciamento, também ocorre a construção abstrata dos impactos que a criminalização do aborto exerce sobre cada caso (Rondon, 2020). Em outras palavras, o distanciamento de um humanismo secular coloca em risco a democracia sobre as decisões reprodutivas, que variam consideravelmente perante fatores como tempo, contexto e marcadores sociais.

Figura 2 – Renata Souza se posiciona perante o caso no Facebook



Fonte: Print feito de publicação no Facebook (2023).⁴

⁴ Disponível em: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3130175163747617&set=a.1634091540022661>. Acesso em: 5 abr. 2023.

Por outro lado, a deputada estadual do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), Renata Souza, que se posiciona como feminista negra e defensora dos direitos humanos, compartilha em sua página no Facebook uma postagem que havia feito anteriormente na rede social X. Também evoca os valores religiosos, mas atribui ironia à sua fala, uma crítica confirmada quando finaliza com "são tão criminosos quanto o abusador". Ao contrário de Sara Winter, reforça que a gestação é derivada de um estupro.

Simultaneamente, rotula as ações do grupo manifestante contra o aborto como criminosas, certificando que o seu auditório tenha elementos à vista para lembrar ou compreender que a prática, naquela situação, é legalizada. Ou seja, contrariá-la e provocar tumulto para que a lei não seja cumprida também correspondem a iniciativas criminosas, assim como os abusos sexuais praticados pelo tio abusador.

Entre os comentários feitos na publicação, está o do usuário Nathan Yeshua com o intuito de rebater o argumento da deputada. Devido à sua ilegitimidade na figura 2, ele foi transcrito a seguir:

E o quê qui, o cristianismo tem haver com isso?doida varrida. Vc, não tem vergonha de generalizar, ou mesmo atacar uma religião, pq meia dúzia de gente doida, que não representa a maioria de milhões e milhões, de pessoas desse país. Para né? Não é vcs, que ficam choramingando pelos cantos e não podem ver um macumbeiro na rua que já querem tirar foto, pedindo respeito a todas as crenças e religiões? Para né? Minha filha, com tamanha hipocrisia. E só pra constar isso não tem nada haver, eu mesmo tenho aqui no Facebook um amigo que se considera, Ateu, anarquista e, é contra o aborto. Quer que eu dê o nome dele pra vcs verem e depois lacraem e atacar ele por ser Ateu e ser contra o aborto tbm? Se eu marcar ele aqui, quando a senhora vai fazer um post sobre Ateu que é contra o aborto tbm? Ou a lacração só serve pra quando é cristão? (Yeshua, 2020).

O comentário do usuário indica contrariedade quanto ao uso do termo "cristãos" na fala da deputada. É perceptível que, ao lado do aborto, os valores religiosos são uma das pautas que

mais acionam discursos emotivos para a defesa de crenças.

Em consonância a isso, é interessante salientar que as redes sociais são espaços abertos, o que torna seu auditório mais complexo e indefinido em comparação a uma palestra ou a uma conversa entre duas pessoas, por exemplo. Embora a deputada adote posições comuns à esquerda política, que geram fator de identificação entre seus seguidores, seu perfil nas redes sociais, como figura pública, está aberto à participação de toda a comunidade. Consequentemente, há maior dificuldade em acionar repertórios para persuadir um auditório que não pensa como ela (Amossy, 2006, p. 69).

Ainda que Renata Souza tenha feito menção específica aos cristãos que expuseram a criança, abrindo margem para a interpretação de que esse tipo de comportamento não se alinha aos valores da religião, um componente do auditório se sentiu ofendido por, possivelmente, seguir as premissas do cristianismo. Porém, as linhas de seu contra-argumento indicam estereótipos de caráter agressivo, apesar de ser especificamente a suposta estereotipagem dos cristãos no discurso da mulher o que mais o incomodou.

O estereótipo pode ser definido como imagem coletiva fixa, que se pode descrever atribuindo um conjunto de predicados a um tema (Amossy, 1991) [...] É a operação que consiste em pensar o real por meio de uma representação cultural preexistente, um esquema coletivo fixo. Em outros termos, o estereótipo permite designar os conteúdos globais do setor da *doxa* em que esse estereótipo se situa (Amossy, 2006, p. 59).

Ou seja, ao protestar contra o estereótipo interpretado na publicação, o usuário se utiliza desse mesmo elemento para construir sua linha argumentativa quando faz menção à deputada como "doida varrida" – recordemos que a histeria é majoritariamente associada às mulheres –, assim como emprega "macumbeiro", um termo ofensivo para se referir às religiões de matriz africana, e "lacração"⁵, um recurso irônico para

⁵ "O termo, popularizado na internet, significa encerrar uma discussão polêmica com uma frase de efeito. É o contrário do debate, porque tenta promover o silenciamento do rival" (Meireles, 2018). Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cenarios/2018/12/1985258-na-era-da-lacracao-radicalizacao-politica-deve-causar-empobrecimento-no-campo-das-artes.shtml>. Acesso em: 23 nov. 23.

rotular a militância.

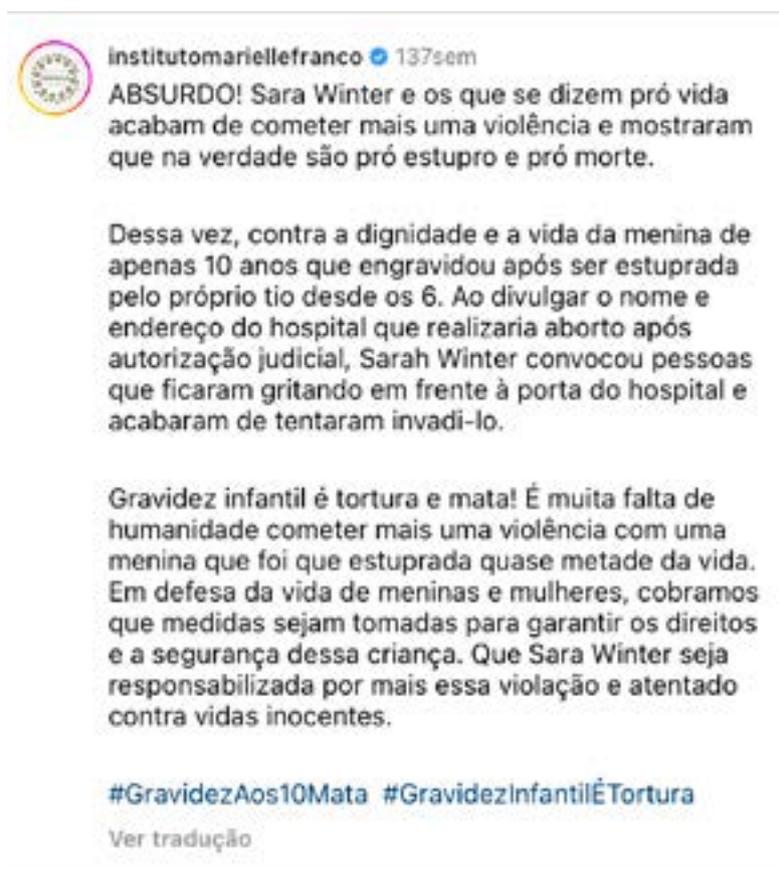
Muito além disso, o estereótipo deve "ser entendido como um esquema cognitivo socialmente partilhado, produto do processamento de informação social, cujo conteúdo é normalmente enviesado (construindo os sujeitos categorizações super-generalizadoras, exageradas ou até falsas)" (Baptista, 2004, p. 112). São sedimentados e perpetuados culturalmente após uma complexa articulação de ideologias, e ao assumirem características negativas, estas dificilmente transitam para perspectivas disruptivas. Quando analisados sob uma perspectiva de gênero, apresentam os estereótipos representam uma "ação política de controle sobre o corpo das mulheres" (Diniz, 2011, p. 452).

Recorrer a essas categorias para defender um argumento mobiliza pessoas, pois elas já estão habituadas às semânticas que elas acionam.

Aqui, mais uma vez, há o risco de perder a noção de indivíduo em benefício da comunidade. Ou seja, mulheres, cristãos, ateus, religiosos de matriz africana, entre outros, são abordados pelas características que os colocam em posição de preconceito e generalização. Ademais, especificamente em relação ao gênero, o estereótipo contribui para a perpetuação de papéis sociais.

Com essa análise, torna-se mais evidente o quanto os estereótipos, baseados em questões religiosas, morais e de ética privada, bem como atravessados por relações de poder, impactam a bioética. Afinal, esses construtos aprendidos em sociedade solidificam crenças que abalam o acesso à saúde pública, a qual deveria ser administrada de forma laica, influenciando na legalização de práticas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos.

Figura 3 – Instituto Marielle Franco se posiciona perante o caso no Instagram



Fonte: Print feito de publicação no Instagram (2023).⁶

⁶ Disponível em: https://www.instagram.com/p/CD943kdpzeo/?utm_source=ig_embed&ig_rid=cc89bd2e-c6c8-4d4b-a2d6-da16a-

Figura 4 – Comentários feitos na publicação do Instituto Marielle Franco



Fonte: Print feito de comentários na publicação do Instagram (2023).⁷

Por fim, o perfil no Instagram do Instituto Marielle Franco, fundado pela família da ativista e política assinada em 2018, publicou o vídeo do momento em que a polícia retira os manifestantes contra o aborto da porta do hospital em que a menina de 10 anos se preparava para o procedimento. A legenda que acompanha as imagens (Figura 3) argumenta, principalmente, os motivos

pelos quais Sara Winter deveria ser punida. Afinal, conforme a legenda, a ativista tentou violar um direito garantido por lei, além de gerar mais conflito à vida de uma criança que sofria estupros há anos. Ao indicar que foi feita a divulgação de dados da menina, culminando nos protestos, e enfatizar que gravidez infantil é tortura, o Instituto Marielle Franco apresenta recursos para

⁷ [15c32f7](https://www.instagram.com/p/CD943kdpzeo/?utm_source=ig_embed&ig_rid=cc89bd2e-c6c8-4d4b-a2d6-da16a-15c32f7). Acesso em: 5 abr. 2023.

⁷ Disponível em: https://www.instagram.com/p/CD943kdpzeo/?utm_source=ig_embed&ig_rid=cc89bd2e-c6c8-4d4b-a2d6-da16a-15c32f7. Acesso em: 5 abr. 2023.

compartilhar com o auditório a necessidade de proteger a vida de meninas e mulheres que não desejam prosseguir com uma gestação.

Logo, aqui a argumentação cumpre uma tentativa de evitar a violência, abrindo espaço para diálogos que viabilizem a convivência humana civilizada (Grácio, 2022, p. 27). Entretanto, os comentários (Figura 4) não correspondem a uma manutenção da troca de argumentos, algo presenciado em falas como "tem gente que só na porrada mesmo", "absurdo" e "inacreditável". Ou seja, apesar de haver uma participação e concordância com o que foi dito pelo perfil, as trocas foram superficiais.

Por outro lado, comentários com uma quantidade maior de recursos que visam expor a posição dos participantes foram feitos pelos perfis "@mauroscorreia" e "@bochiff_". Apesar de o primeiro apontar discordância com o procedimento, enquanto o segundo se posiciona a favor, não houve diálogos argumentativos entre si, na defesa de suas opiniões, bem como o perfil não interagiu com nenhuma das duas pessoas. Em síntese, há uma proliferação de falas soltas e que dificilmente resultam na adesão dos auditórios ali presentes.

Considerações finais

Como foi possível acompanhar, esta investigação, por estar inserida nos Estudos Culturais, abordou aspectos culturais da sociedade, tomando-a como "prática central da sociedade e não como elemento exógeno ou separado, ou mesmo como uma dimensão mais importante do que outras sob investigação, mas como algo que está presente em todas as práticas sociais", sendo "ela própria o resultado daquelas interações" (Baptista, 2009, p. 455).

Em parte significativa dos movimentos sociais, especialmente ao refletir sobre aqueles presentes nas redes sociais, muito frequentemente não são identificados recursos argumentativos, mas, sim, uma proliferação de discursos. Afinal, em vez de diálogos, é percebida a produção de opiniões sobre o ocorrido, em que cada participante expressa seu posicionamento como verdades

incontestáveis. Conforme Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), a enunciação de uma verdade ou autoridade sobre determinado assunto impede o desenvolvimento de um raciocínio prático capaz de levar a argumentos que efetivamente contribuiriam para as decisões relacionadas ao aborto. Com efeito, como salienta Grácio (2012, p. 61), as discussões tendem a tornar-se mais discurso do que diálogo, e as postagens cumprem mais uma função expressiva do que qualquer outra: elas não se preocupam com a coordenação dos turnos de palavra e em falar a partir da escuta da fala de outras pessoas, mas tomam como função primeira da comunicação a possibilidade de expressarem-se.

Enquanto isso, os valores estimados pelo governo do presidente Jair Bolsonaro, foram utilizados para articular ideologias que dificultaram o cumprimento da decisão judicial, ao mesmo tempo que validaram discursos que limitam a reivindicação da autonomia de corpos vulneráveis. Afinal, Damares Alves assumiu a pasta de Direitos Humanos a convite do ex-presidente, sendo já conhecida por sua militância contra o aborto.

Também é instigante refletir que alguns movimentos sociais perdem a oportunidade de argumentar para promover mudanças relacionadas à legislação do aborto no país. Apesar de serem discursos de movimentos que aconteceram em algumas redes sociais, eles possuem potencial para sair daquela esfera. Um exemplo significativo disso foi a incitação da mobilização na porta do hospital, após o comunicado com os dados da menina no perfil da rede social X de Sara Winter. Ali, houve uma preponderância de referências a valores religiosos. Só para ilustrar, foram presenciados marcadores como "rezem" e "joelhos no chão".

Outro fator a ser considerado tem a ver com a predominância de pessoas brancas nesses espaços de troca de opiniões, reforçando o que Angela Davis (2017) já analisou sobre a baixa quantidade de mulheres de minorias étnicas frente a essas pautas. Presas nas intersecções que cruzam seus corpos, estão suplantadas pelos papéis sociais e os obstáculos que precisam lidar para sua sobrevivência e de seus familiares.

Logo, essas breves análises indicam que o potencial persuasivo das discussões sobre o aborto nas redes sociais, em geral, é perdido ao causar um efeito repulsivo no auditório (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005, p. 22), algo que pode ter a ver com a ineficácia da apresentação dos argumentos, a arrogância dos interlocutores ou o fato de os oradores analisados não recorrerem aos elementos adequados para lidar com um público misto.

É indispensável adicionar que é devido ao “dilema entre seguir o ‘programa’ e analisar as possibilidades de ação de acordo com a correlação de forças” (Rodrigues, 2011, p. 160) que as manifestações analisadas podem ser consideradas movimentos sociais. Afinal, expressam uma tensão entre o que a legislação determina e o posicionamento dos grupos favoráveis ou não à interrupção da gestação da menina de 10 anos. Eles apelam a valores morais, à dignidade humana e a princípios religiosos para provocar a adesão da audiência.

Por fim, ficou evidente que os estereótipos, além de já exercerem influência sobre o campo da bioética, também são usados como arma discursiva para validar falsas verdades e ganhar apoio mais facilmente, com base em um repertório construído por relações hegemônicas de poder e solidificado entre as pessoas. No fim das contas, quem sofre, preponderantemente, são os corpos vulneráveis e atravessados por mais marcadores sociais.

Referências

AMOSSY, Ruth. *L'argumentation dans le discours*. 1. ed. Paris: Colin, 2006.

ANIS, Instituto de Bioética. *Aborto: por que precisamos descriminalizar?: argumentos apresentados ao Supremo Tribunal Federal na Audiência Pública da ADPF 442*. 1. ed. Brasília: LetrasLivres, 2019.

BAPTISTA, Maria Manuel. *Estudos Culturais: o quê e o como da investigação*. *Carnets, Première Série – 1 Numéro Spécial*, 2009. Publicado online em 16 jun. 2018. Disponível em: <http://journals.openedition.org/carnets/4382>. Acesso em: 13 nov. 2024.

BUTLER, Judith. *Violência, luto, política*. In: BAPTISTA, Maria Manuel (org.). *Gênero e performance: Textos essenciais 1*. Coimbra: Grácio Editor, 2018. p. 21-51.

DAVIS, Angela. *Mulheres, cultura e política*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

GIL, Isabel. *Discurso, conflito e argumentação. Das emoções no(s) discurso(s) em contexto referendário*. 1. ed. Coimbra: Grácio Editor, 2021.

GRÁCIO, Rui Alexandre. *Teoria da argumentação*. Coimbra: Grácio Editor, 2012.

GRÁCIO, Rui Alexandre. *Comentário da introdução e da conclusão do Tratado da Argumentação. A nova retórica*, de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca. In: Rui Grácio. [S. l.], 2022a. Disponível em: <https://www.ruigracio.com/CAR/pdf/ComentarioTA.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2023.

HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Organização de Liv Sovik. Tradução de Adeline La Guardia Resende et al. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Humanitas, 2003.

LORDE, Audre. *Não existe hierarquia de opressão*. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista – conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2018. p. 235-236.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação – A nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RESTEPRO, Eduardo. *Sobre os Estudos Culturais na América Latina*. *Educação*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 21-31, jan./abr. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1981-2582.2015.1.20325>. Acesso em: 13 nov. 2024.

RODRIGUES, Cibele Ma Lima. *Movimentos sociais (no Brasil): conceitos e práticas*. *SINAIS – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, Vitória, v. 1, n. 9, p. 144-166, jun. 2011.

SEGATO, Rita Laura. *La guerra contra las mujeres*. Madrid: Ed. Traficantes de Sueños – Mapas, 2016.

WITTIG, Monique. *Não se nasce mulher*. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista – conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2018. p. 83-92.

Lana de Araújo Gomides

Mestre em Arte e Cultura Visual pela Universidade Federal de Goiás (UFG), em Goiânia, GO, Brasil. Doutoranda em Estudos Culturais pela Universidade de Aveiro (UA), em Aveiro, Portugal. Bolsista da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Maria Manuel Baptista

Doutora em Cultura pela Universidade de Aveiro (UA), em Aveiro, Portugal; com agregação em Estudos Culturais pela Universidade do Minho (UMinho), em Braga, Portugal; mestre em Psicologia da Educação pela Universidade de Coimbra (UC), em Coimbra, Portugal. Professora Catedrática da Universidade de Aveiro (UA), em Aveiro, Portugal.

Rui Alexandre Lalanda Martins Grácio

Doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade do Minho (UMinho), em Braga, Portugal; mestre em Filosofia Contemporânea pela Universidade de Coimbra (UC), em Coimbra, Portugal. Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro (UA), em Aveiro, Portugal.

Os textos deste artigo foram revisados pela SK Revisões Acadêmicas e submetidos para validação do(s) autor(es) antes da publicação.